



Publicado na Edição nº 2167, Seção, pág. 262 do DOMES de 19/12/2022

DECRETO MUNICIPAL N° 1.800/2022

O Prefeito Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 84 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, o falecimento do ilustre homem público, o Ex-Vereador da Câmara Municipal de Itarana no período da 7ª LEGISLATURA de 01/01/1993 a 31/12/1996 e 8ª LEGISLATURA de 01/01/1997 a 31/12/2000, presidindo a Presidência da Câmara de 01/01/1997 a 31/12/1998 e também exerceu o cargo de Secretário Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos no período de 01/01/2005 a 31/12/2008 e 01/01/2009 a 31/12/2012, o Senhor "SERGIO RODRIGUES CASTIGLIONI", ocorrido no dia 15 de dezembro de 2022;

Considerando, que em todos os momentos de sua vida pública dedicou atenção ao próximo participando ativamente de todas as atividades sociais da cidade como Vereador do município, Presidente da Câmara e Secretário Municipal, bem como se empenhou em inúmeras outras ações com brilhantismo em nosso município;

Considerando finalmente, que seus sólidos princípios o colocam para sempre na memória dos Itaranenses como homem público.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Declarado **LUTO OFICIAL** em todo o território do município de Itarana, por **03 (três) dias**, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador, ex-Presidente da Câmara e ex-Secretário Municipal, o Senhor **SÉRGIO RODRIGUES CASTIGLIONI**.

Parágrafo Único - Durante os **03 (três) dias** de luto oficial, as Bandeiras: Brasileira, do Estado e Municipal permanecerão colocadas à meio-mastro, nos suportes frontais a sede do Poder Executivo Municipal e demais repartições públicas do município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itarana/ES, 16 de dezembro de 2022.

VANDER PATRICIO

Prefeito Municipal de Itarana